

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal da Campanha

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo

Responsável pela Demanda: Silvana Aparecida Domingues Arantes

E-mail: admcamaracampanha@gmail.com Telefone: (35) 99595581

1. Objeto: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. Il da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de expediente, papel sulfite a4, por um período de doze meses, em atendimento ao Poder Legislativo Municipal

2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de material de expediente, papel de sulfite a4, para a Câmara Municipal da Campanha e a Escola do Legislativo é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. Esse ítem, papel sulfite, é essencial para o desenvolvimento das funções administrativas, legislativas e operacionais, permitindo a elaboração de documentos, impressão de relatórios, organização de reuniões e suporte ao atendimento ao público. A necessidade de compra desse material justifica-se pela sua importância na rotina dos servidores e vereadores, que dependem de recursos adequados para desempenhar suas funções de forma eficiente. A disponibilidade contínua desse ítem evita interrupções no trabalho, assegura a qualidade dos serviços prestados e contribui para a organização dos processos internos. Além disso, a aquisição planejada desse material está alinhada com a gestão responsável dos recursos públicos, garantindo que a Câmara Municipal e a Escola do Legislativo tenham condições estruturais adequadas para cumprir suas atribuições. Dessa forma, a compra desse insumo é essencial para assegurar a continuidade das atividades e a eficiência dos serviços prestados à comunidade

3. Descrições e quantidades

ITE	EM	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
0)1	461828 PAPEL PARA IMPRESSAO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFICIO, TAMANHO C X L 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 GM2, COR BRANCO, CARACTERISTICA ADICIONAL PH ALCALINO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	Unidade	200







4. Observações gerais:	
assinatura do contrato. O forne	: O prazo total da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da cimento desse material de consumo é considerado contínuo, podendo ser s termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
abaixo, ou em outro lugar de	xecução: A empresa vencedora deverá entregar o produto conforme endereço acordo com a necessidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conformento da contratante, em horário comercial, das 08h às 17h.
Endereço a ser entregue:	
Câmara Municipal da Can	npanha: Rua Padre Natuzzi, nº 79, Centro, Campanha/MG
4.3. Unidade e servidor responsá Administrativo Financeiro	vel para esclarecimentos: Silvana Aparecida Domingues Arantes – Diretora
Administrativo Financeiro 4.4. Prazo para pagamento: O	vel para esclarecimentos: Silvana Aparecida Domingues Arantes – Diretora pagamento deverá ser efetuado em até 7 (sete) dias úteis, contados da esa, que dependerá do recebimento da Nota Fiscal.
Administrativo Financeiro 4.4. Prazo para pagamento: O	pagamento deverá ser efetuado em até 7 (sete) dias úteis, contados da
Administrativo Financeiro 4.4. Prazo para pagamento: O	pagamento deverá ser efetuado em até 7 (sete) dias úteis, contados da esa, que dependerá do recebimento da Nota Fiscal.
Administrativo Financeiro 4.4. Prazo para pagamento: O	pagamento deverá ser efetuado em até 7 (sete) dias úteis, contados da esa, que dependerá do recebimento da Nota Fiscal. Campanha, 01 de setembro de 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.







Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório:
Gilson Cezar Prok
Presidente da Câmara Municipal da Campanha/MG



